

**INSTITUTO ENSINAR BRASIL
FACULDADE UNIFICADA DOCTUM DE GUARAPARI**

TATIANE FERNANDES OLIVEIRA

**O CRESCIMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE
ANCHIETA APÓS O FIM DAS OPERAÇÕES DA SAMARCO MINERAÇÃO S.A**

GUARAPARI/ES

2017

**INSTITUTO ENSINAR BRASIL
FACULDADES UNIFICADAS DOCTUM DE GUARAPARI**

TATIANE FERNANDES OLIVEIRA

O CRESCIMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA APÓS O FIM DAS OPERAÇÕES DA SAMARCO MINERAÇÃO S.A

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração das Faculdades Unificadas Doctum de Guarapari, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração.

Área de Concentração: Administração.

Orientador: Prof^a. Denise Ferreira Pinto Partelini.

GUARAPARI/ES

2017

O CRESCIMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA APÓS O FIM DAS OPERAÇÕES DA SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

RESUMO

O estudo retrata a apresentação do conceito do Microempreendedor Individual – MEI, através do surgimento da Lei Complementar nº 128/2008 que possibilita os benefícios concedidos a trabalhadores informais ao se tornarem formal, assim buscando métodos administrativos aplicados na gestão empresarial com o plano de estabelecer desenvolvimentos e critérios buscando o avanço da empresa. Para tanto, o objetivo deste trabalho tem como objetivo de avaliar e verificar o aumento dos números de Microempreendedor Individual – MEI, após o fim das atividades relacionadas à empresa Samarco Mineração S.A em Anchieta/ES, a fim de saber se houve algum significado para esse crescimento. Tendo como análise dos dados obtidos através da pesquisa, que ressalta o resultado sobre o aumento Microempreendedor Individual – MEI.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual; Empresa Samarco Mineração S.A; Gestão.

1. INTRODUÇÃO

No século XX, o número de trabalhadores informal no Brasil era considerado como um fator de descontrole, ocasionando o interesse da Consolidação das Leis do Trabalho juntamente com o presidente Getúlio Dornelles Vargas (1930-1934), em investigar e formalizar o trabalho informal no país e principalmente em regiões metropolitanas. Para Suisso (2006), o trabalho informal dispõe de um processo temporário para os altos registros de desemprego no Brasil. Os indivíduos que perderam seus empregos obtêm no mercado informal uma possibilidade para a obtenção da renda mensal. Esse meio informal facilitava a sobrevivência e a garantia da renda fixa, desta forma progredia diariamente atividades mais rentáveis como: vendedores ambulantes, feirantes, motoqueiros e entre outros.

Em 2009 entrou em vigor a Lei Complementar nº 128/2008, subcategoria do Simples Nacional, a criação do Microempreendedor Individual - MEI, que permite sobre a base trabalhista e previdenciária os benefícios e as vantagens da formalização e que

estabelecem direitos e deveres para os indivíduos que possuem ou pretendem abrir seu próprio negócio. Conforme relata Fenacon (2013), a importância da criação do Microempreendedor Individual - MEI contribuiu para a condução dos negócios, assim gerando um ambiente específico para os trabalhadores informais na tentativa de normalizar sem burocracia.

Entretanto, o Município de Anchieta/ES dispõe de um ambiente direcionado ao Microempreendedor Individual – MEI há cerca de 2 anos. Proporcionando assistência e orientação aos indivíduos, que considera o MEI um mecanismo de crescimento comercial e estabilidade financeira para os que procuram se formalizar. Podendo viabilizar as oportunidades sobre as circunstâncias da crise econômica na região e no Brasil. Embora considerada uma cidade pequena, o Microempreendedor Individual em Anchieta/ES sobressai sobre o grande índice de estabelecimentos que desfruta do Microempreendedor Individual – MEI.

Contudo, o município de Anchieta/ES padece sobre atual crise econômica do Brasil, que permite nos expor aos impactos sofridos pelas vidas das pessoas e dos negócios. A falta de investimento em infra-estrutura faz com que o país perca a competitividade no ambiente externo. A execução das estratégias de reação sobre os fatos gera medidas que são tratadas como problemas de fácil resolução, ocasionando a ausência do planejamento estratégico de longo prazo para nossa economia, no mercado interno.

No entanto, em 2015, o Brasil e o município de Anchieta/ES foram marcados pela maior tragédia socioambiental do nosso país. A empresa Samarco Mineradora S.A, a qual fornecia atividade de armazenado dos rejeitos da matéria prima extraídos no município de Mariana/MG, onde veio ocorrer o acidente do rompimento da barragem de Fundão, que ocasionou o impacto ambiental e econômico. A empresa possui uma usina no município de Anchieta/ES, onde detém o terminal marítimo o Porto de Ubu, onde são produzidas e exportadas as pelotas de ferro.

Contudo, o município de Anchieta/ES não sofreu diretamente o impacto do acidente ambiental causado pela empresa. Devido a essa tragédia, as atividades que eram realizadas pela empresa no município de Anchieta/ES foram suspensas, gerando assim inúmeras demissões provocadas pela paralisação das usinas da empresa Samarco Mineração S.A. O que gerou um grande impacto econômico para população e comerciantes do município de Anchieta/ES e regiões próximas.

Dessa forma o presente artigo buscará responder ao seguinte problema: o aumento de aberturas do MEI no município de Anchieta/ES teve como um dos fatores principais a crise na Empresa Samarco Mineração S.A? Na procura por conhecimentos para demonstrar a clareza da questão, o artigo apresenta o seguinte objetivo geral: Investigar o aumento da abertura do Microempreendedor Individual – MEI, antes e depois do fim das operações da Samarco Mineração em Anchieta/ES. Para o alcance do objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos: evidenciar o número de MEI registradas no Município antes e depois do fim das operações da Samarco Mineração S.A em Anchieta/ES; Demonstrar quais as exigências legais e os procedimentos necessários para se tornar um Microempreendedor Individual e identificar o ramo de negócio que mais se destaca dos MEI registrados no município de Anchieta/ES.

Para tanto, o método usado para obter os resultados consistirá por meio de questionários aplicados ao Gestor Responsável do MEI em Anchieta/ES. Com o intuito de absorver os resultados para a conclusão do problema. A pesquisa será realizada no município de Anchieta/ES no mês de Maio e Junho do corrente ano.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES

O município de Anchieta está localizado no litoral sul do Estado do Espírito Santo a cerca de 80 quilômetros da capital Vitória, sua população é estimada para o ano de 2017 em 28,091 mil habitantes. A região de Anchieta/ES, “em 2014, tinha um PIB per capita de R\$ 171445.14, e em 2015, tinha 65.3% do seu orçamento percentual das receitas oriundas de fontes externas. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017).

O desenvolvimento do município é resultados das atividades produzidas pela empresa Samarco Mineração S.A em Anchieta/ES e pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviços da empresa, gerando de forma direta o maior repasse vindo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e indiretamente pela arrecadação através do Imposto sobre o Serviço (ISS). O Imposto sobre o Serviço (ISS) gerado pelo município de Anchieta/ES é basicamente ocasionando pelas empresas terceirizadas que prestava serviços para a empresa Samarco. Com a paralisação da

mineradora, essas terceirizadas cessaram suas atividades e dessa forma houve uma paralisação imediata na geração desse imposto. Conforme comparativos dos anos de 2014 á 2017 observam-se a queda do valor recolhido pelo ISS no município de Anchieta/ES. De acordo com a (PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 2017).

Imposto sobre o Serviço (ISS) – Município de Anchieta/ES	
ANO:	VALOR DO RECOLHIMENTO:
2014	R\$ 53,7 milhões
2015	R\$ 29,8 milhões
2016	R\$ 16 milhões
2017	R\$ 5 milhões

Tabela 01: Comparação dos anos e valores recolhidos pelo (ISS).

Fonte: Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal de Anchieta-ES

Denota-se que no ano de 2015 ocorreu um recuo de 44%, relativo ao ano de 2014, com o recolhimento do (ISS) saindo de R\$ 53,7 milhões, para R\$ 29,8 milhões, ou seja, R\$ 23,5 milhões a menos. Em 2016, caiu para R\$16 milhões e este ano a estimativa é de em torno de R\$ 5 milhões, decorrente ao acidente da empresa Samarco Mineração S.A.

Para tanto, o agroturismo no município de Anchieta/ES conduz uma ampla parte do desenvolvimento econômico da região, por meio das comunidades no interior que proporcionam hospedagens, restaurantes e ambientes rurais para os turistas e viajantes. Entretanto o empenho das atividades da agricultura familiar se dispõe dos recursos do plantio versátil de acordo com as áreas de sementeira do município, as principais plantações são: mandioca, banana, milho, arroz e café. Ao longo dos anos a pecuária ainda permanece estabilizada sobre produção de leite e corte. Contudo a pesca sobressai pelo maior envolvimento dos moradores da cidade, pelo qual é feito no litoral, na região de Abrolhos/BA. Nessa Região ocorre a pesca e os peixes são transportados para o município de Anchieta/ES, onde é feita a separação e a comercialização do pescado no mercado de Peixe. (PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 2017).

2.2 SAMARCO MINERAÇÃO S.A

A Samarco Mineração S.A. é uma empresa brasileira fornecedora de pelotas, e finos de minérios de ferro utilizados pela indústria siderúrgica mundial, com o propósito de exportação. Criada em 1977, a empresa possui capital fechado, sendo administrada por acionista com divisão igualmente de 50% cada um, sendo distribuída entre a Companhia Vale e a BHP Billiton. Possui escritórios de vendas no Brasil e no exterior. A empresa situa-se em duas regiões, sendo uma em Minas Gerais nas cidades de Mariana e Ouro, onde está localizada a unidade de Germano, que executa a extração e o beneficiamento do minério de ferro em minas a céu aberto, no qual os rejeitos são separados e armazenados em barragens, após essa separação a matéria prima é carregada em via de minerodutos para região de Anchieta/ES, onde recebem essa matéria prima e transformam em pelotas de minério, onde são exportadas através dos navios no terminal marítimo do Porto de Ubu.

No dia 05 de novembro de 2015, aconteceu maior desastre ambiental já causado pelo homem no Brasil, segundo (FIGUEIREDO, 2015). O desastre ambiental veio ocorrer no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana no estado de Minas Gerais onde sucedeu o rompimento do rejeito de minério, que eram armazenados na barragem de Fundão. O saldo dessa tragédia foram 19 mortes, a população sem água, os trabalhadores sem emprego, pescadores impossibilitados de trabalhar e os moradores da região desabrigados.

Antes do grave acidente ambiental, a produção de pelotas de minério de ferro vinha apresentando crescimento considerável: em 2014, a produção de pelotas atingiu 42,965 milhões de toneladas, alta de 10,2% em relação ao registrado em 2013. No quarto trimestre do ano de 2014 a produção foi de 11,642 milhões de toneladas, alta de 11,8% na relação anual e de 1,7% na trimestral. Porém no terceiro trimestre de 2015, foi produzida 90,739 milhões toneladas, houve baixa de 2,6% na produção. A produção da mineradora encerrou 2015 atingindo nível recorde anual de 345,879 milhões de toneladas, 4,3% acima de 2014.

Em virtude do acidente da empresa Samarco, a usina localizada em Anchieta/ES encerrou suas atividades em novembro de 2015, exportando somente as pelotas que estavam armazenadas no pátio de estocagem. Em dezembro de 2015, a empresa Samarco aderiu às férias coletivas para seus funcionários, após o fim das férias coletivas ocorrerem às demissões que foram aderidas pelo Plano de Demissões Voluntárias (PDV), que somaram o total 455 funcionários da empresa Samarco Mineração em Anchieta/ES e cerca de 985 funcionários de empresas terceirizadas, (SAMARCO, 2017).

2.3 TRABALHO INFORMAL NO BRASIL

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (2006), o trabalho informal é o serviço que não tem vinculação ou vantagens oferecidas por parte do empregador, não tem carteira assinada, desta maneira, não recebe os direitos assegurados por lei. Sendo opção de complementa a renda para aqueles que têm dificuldade em inserir-se no mercado formal, seja por causa da idade, sexo, habilidade, condições físicas ou pela redução de custos das empresas.

Para Cleps (2009), o conteúdo informal, no entanto, demonstra eventos muito caracterizados, como por exemplo: evasão e sonegação fiscal, terceirização, negócio de rua ou ambulante, admissão ilegal de trabalhadores contratados, trabalho provisório, trabalho em residência, trabalhador prospecto, entre outros.

Segundo Feijó (2010, p. 333), os diversos grupos que instituem a economia informal têm que assegurar pelo menos duas características: não precisam ser caracterizados ou assegurados por leis ou regimentos, tanto os empregados quanto os empregadores são definidos por um alto grau de instabilidade.

Para tanto, em 2003 o IBGE juntamente com o SEBRAE realizaram uma pesquisa com intuito de verificar e apresentar um relatório sobre o setor informal no Brasil, a fim de alertar as políticas públicas voltadas à diminuição da informalidade na economia Brasileira. As informações obtidas nesta pesquisa foram divulgadas pelo SEBRAE em 2015, que foram mais de 10 milhões de trabalhadores informais passa a formalidade após a criação da pessoa jurídica do Microempreendedor Individual – MEI.

2.4 TRABALHO AUTÔNOMO

O trabalhador autônomo segundo Menezes (2007) menciona um tipo de profissional estipulado pelas empresas como prestadores de serviço, sem vínculo empregatício; e por outro, esse trabalhador dirige suas atividades diretamente voltadas ao público em geral. Os mesmo autores salientam que esta característica do autônomo facilita a não formação de contratos de trabalho, o que gera uma redução no custo da mão de obra. Um desses custos seriam os encargos previdenciários, que ficam por conta do trabalhador.

De acordo com Delgado (2009), o trabalhador autônomo representa aquela que possui maior totalidade, dimensão e interesse no mundo contemporâneo. Os vínculos autônomos de trabalho agregam bastante os diversos serviços prestados.

O trabalhador autônomo é a pessoa física que fornece serviços a outra por conta própria, não dispõe ao horário definido, nem recebe salário fixo, porém as atividades devolvidas prevêm uma remuneração para determinadas áreas. Contudo o Microempreendedor Individual – MEI é um pequeno empresário, sua profissão é regulada pela Lei Complementar nº 128/2008, possuindo um diferencial e atribuindo vários benefícios.

2.5 EMPREENDEDORISMO

De acordo com (FILION, 2000), o empreendedor é a “pessoa criativa, apontada pela competência de estabelecer e atingir objetivos e que mantém um alto nível de consciência do ambiente em que vive usando-a para detectar oportunidades de negócios. Um empreendedor que continua a aprender a respeito de possíveis oportunidades de negócios e a tomar decisões moderadamente”.

Segundo Menezes (2007), o empreendedor é o indivíduo de atitude que desenvolve o empreendimento sobre um desempenho de criatividade e inovação, que sabe modificar conjuntos, incentivar a contribuição, designar relacionamentos pessoais, determinar resultados, realizar as atividades com ânimo, dedicação, segurança, otimismo e necessidade de realização.

Para Dornelas (2007), empreendedorismo conste em fazer algo novo, diferente, mudar a situação atual e buscar, de forma incessante, novas oportunidades de negócio, tendo como foco a inovação e a criação de valor.

2.6 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O surgimento do Microempreendedor Individual – MEI teve como propósito e intuito de transformar trabalhadores informais no mercado de trabalho, para a formalidade, tornando-se um MEI. A regularização de milhões de pessoas em situação de informalidade no país, garantir e assegurar benefícios e vantagens oferecidas pelo trabalho formal. Em 2008, a Lei Complementar nº 128/2008 começou a determinar requisitos especiais para o registro do Microempreendedor Individual – MEI, autorizando o empreendedor a conseguir mais segurança e estabilidade própria.

Segundo define o Portal do Empreendedor, (2015) o Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário e faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

O Microempreendedor Individual é executado com atividades que geram economia e fazem estabelecer benefícios e utilidades, para tanto possuem exigências para ser tornar um MEI, conforme a Lei Complementar 139/2011. De acordo com (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2015).

- I – tenha auferido receita bruta acumulada no ano calendário anterior de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- II – seja optante pelo Simples Nacional;
- III – possua um único estabelecimento;
- IV – não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador;
- V – poderá contratar um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional;

O Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangido pelo Simples Nacional (SIMEI) é devido pelo Microempreendedor Individual – MEI. A utilização desse sistema possibilita a regularizar do negócio, trazem benefícios como isenção de impostos federais e segurança previdenciária. É o sistema de recolhimento de tributos, revisto no artigo 18-A da Lei Complementar nº123, e MEI, é o Microempreendedor Individual – MEI.

Segundo os dados do Portal do Empreendedor – MEI, os números de empresas optantes no SIMEI referente ao Brasil, o Estado do Espírito Santo e o município de Anchieta.

Números de Empresas Optantes no SIMEI		
LOCAL:	TOTAL GERAL:	%
Brasil	10.082.267	97,53%
Espírito Santo	253.402	2,45%
Anchieta	1.825	0,02%

Tabela 02: Comparação geral dos números optantes do SIMEI.

Fonte: Portal do Empreendedor – MEI

A tabela demonstra os números acumulativos sobre o Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangido pelo Simples Nacional (SIMEI), se destaca pela relevância o sobre o número de empresas optantes no Brasil 97,53% referente ao Estado do Espírito Santo que soma 2,45% sobre os optantes gerais do Brasil e 0,02% em relação ao município de Anchieta/ES percentual total sobre os municípios do Estado.

2.7 LEGISLAÇÃO DO MEI

A Constituição Federal do Brasil nos artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal estabelece leis que concede benefícios as microempresas e empresas de pequeno porte. A União constituiu a Lei 9.317/1996 que entrou em vigor em janeiro de 1997, proporcionando a criação do SIMPLES, sendo um sistema simplificado de recolhimento de tributos e contribuição federal que, mediante convênio, envolvendo os tributos devidos aos Estados e Municípios.

Conforme relata a Receita Federal (2017), em 2014 foi apresentado à Câmara dos Deputados, o dispositivo da Constituição para obter a regularização do projeto, sendo aprovado a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequenos Porte.

A Lei Complementar 123/2006, entrou em vigor no dia 01 de julho de 2007, com o objetivo de estabelecer normas gerais ao tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, criando um novo sistema de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte.

De acordo com o Portal do Empreendedor – MEI, a Lei Complementar nº 128/2008 que alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006) cria a figura do Microempreendedor Individual, o mesmo entrou em vigor em 01/07/2009.

2.8 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO MEI

A LC nº. 128/2008 ajusta os benefícios para que os trabalhadores informais procurem pelo meio desta legislação regularizar seus negócios. Entre os benefícios cedidos a estes Empreendedores Individuais, oferecer a adotar os benefícios iniciados pelos direitos previdenciários do MEI.

Com a formalização através do MEI, o Empreendedor Individual passa a contar com alguns benefícios previdenciários citados abaixo, de acordo o Portal do Empreendedor – MEI (2017).

- Formalização Simplificada, rápida, gratuita e feita pela internet;
- Obtenção de número no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Acesso a produtos e serviços bancários como pessoa jurídica, incluindo crédito com taxas diferenciadas;
- Cobertura da Previdência Social para o Empreendedor Individual e para sua família;
- Emissão de nota fiscal para venda para outras empresas ou para o governo;
- Desempenho de atividade de forma legal;
- Podendo registrar até 1 empregado, com baixo custo;
- Aposentadoria por idade aos 65 anos se for homem e aos 60 anos se for mulher e com tempo de contribuição de no mínimo 15 anos para a previdência;
- Aposentadoria por invalidez a partir de 1 ano de contribuição;
- Auxílio-doença a partir de 1 ano de contribuição;
- Salário-maternidade, a partir de 10 meses de contribuição;
- A família tem direito a alguns benefícios: Pensão por morte, automático após o primeiro pagamento como Empreendedor Individual; Auxílio-reclusão, renda para ajudar a proteção dos dependentes do Empreendedor Individual caso a pessoa seja presa. Valendo a partir do primeiro pagamento como Empreendedor Individual;
- E outros;

2.9 CONTEXTO ECONÔMICO DO MEI

Para Cacciamali (1983, p. 28, apud CACCIAMALI, 2000), pode-se demarcar o setor informal como sendo unidades econômicas, dos quais predomina o fato de o detentor exercer respectivamente as funções de patrão e empregado e de não haver afastamento entre as atividades de gestão e de produção.

Para tanto, utilizou-se como significado de trabalho informal o auto-emprego e outras opções de sobrevivência adotadas por trabalhadores, que, por apresentarem dificuldades de entrar ou recuar ao mercado de trabalho, ou até mesmo por opção, a recompensa da renda através de formas de trabalho por conta própria.

Portanto que se possam tornar mínimo os impactos da economia informal no país, é necessário um estudo e a aplicação de projetos que apontem o combater a informalidade. (PASTORE, 2000, p. 10).

2.10 NORTEADORES PARA UMA BOA GESTÃO

As empresas variam de grande e médio porte, para microempresas e empreendimentos. A administração bem sucedida e executada com sucesso gera bons resultados, não o são por acaso, não chegam ao sucesso pela sorte, mas por uma série de competências e estratégias com decisões e a busca constante em atingir o melhor resultado (CHIAVENATO, 2007).

2.10.1 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA

“Administração é o veículo pelo qual as organizações são alinhadas e conduzidas para alcançar excelência em suas ações e operações para chegar ao êxito no alcance de resultados (CHIAVENATO, 2007, p. 3)”. A administração de empresa compete em administrar ou gerenciar negócios, indivíduos ou patrimônio, com o dever de obter metas determinadas.

Para Chiavenato (2007), a missão de administrar é fundamentada em avaliar os objetivos sugerir para a empresa, modificar em atos os processos de planejar, organizar, dirigir e controlar de modo a contribuir para os recursos proporcionais, com interesse de atingir tais objetivos com eficácia e eficiência.

2.10.2 PLANEJAMENTO

O planejamento estratégico é um método do qual a empresa se movimenta para alcançar o sucesso e estabelecer meios de um comportamento proativo, antecipando-se os previsto aleatórios que acontece no mercado, considerando seu ambiente atual e futuro. (SAMPAIO, 2004).

De acordo com Chiavenato (2007) o planejamento determina os objetivos da empresa, como os mesmos necessitam ser obtidos e qual o melhor modo para atingi-los. “O planejamento define onde se pretende chegar, o que deve ser feito para tanto, quando, como e em qual seqüência” (CHIAVENATO, 2007, P.138).

Em 2014, através de líderes empresariais que participam do MEI, dos colaboradores da Diretoria de Inovação do Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e de parceiros institucionais, foi dado a um procedimento de elaboração do Planejamento Estratégico para os anos de 2015 a 2017, com a finalidade de orientar as empresas da necessidade de implantar o planejamento estratégico. De acordo com Confederação Nacional Da Indústria (CNI, 2015, p. 17). O Planejamento Estratégico da MEI 2015-2017 é composto por iniciativas estruturantes e estratégicas. As iniciativas estruturantes são instrumentos de alcance das pré-condições para se obter um indicador estratégico.

As iniciativas estratégicas são focadas na melhoria do desempenho de um indicador estratégico existente. Segundo Confederação Nacional Da Indústria (CNI, 2015, p. 17). Para o (SEBRAE, 2017) as empresas precisam adotar o planejamento estratégico para iniciar a organização, direcionamento e controle; maximizar seus objetivos; diminuir suas deficiências e ocasionar a eficiência.

O planejamento para o Microempreendedor Individual é fundamental para um preparo nas futuras dificuldades e situações que forem ocorrer, contribuindo para novas aberturas de procedimento. Nas palavras de Dornelas (2007, p. 79) “Um negócio bem planejado terá mais chances de sucesso do que aquele sem planejamento, na mesma igualdade de condições”.

2.10.3 ORGANIZAÇÃO

A organização é eficaz no desenvolvimento da gestão empresarial, através da produção e a obtenção de saldos importantes “Organizar, isto é, compor todos os meios para que a ação empresarial seja viável e possa ser realizada com sucesso” (CHIAVENATO, 2007, P.190).

De acordo com Chiavenato (2007, 191) “a organização representa todos os meios que a empresa utiliza para pôr em prática o planejamento, a direção e a o controle da ação empresarial a fim de atingir os seus objetivos”. Os métodos instituídos na estratégia da empresa são incorporados nas tarefas de uma estrutura com coerência, abordando os recursos cogentes e constituídos por esforços a serem consumidos. (CHIAVENATO, 2007).

Compete ao Microempreendedor Individual organizar o modo como irá dirigir o planejamento anteriormente determinado, para que dominar e alcançar o propósito esperadas pela empresa.

2.10.4 DIREÇÃO

“A função de direção se preocupa com que as operações sejam executadas e os objetivos atingidos com a ação organizacional. Esta é consequência da ação humana” (CHIAVENATO, 2007, P. 270). A direção associa com os objetivos desempenhados por meios das pessoas que executam o trabalho na empresa.

O gerenciamento de uma empresa propõe percepção e coesão nas providências à serem tomadas, relacionada diretamente ao Microempreendedor Individual - MEI, tal gestão requer autonomia plena entre a pessoa física e a jurídica, havendo convergência de ambas partes da gestão a execução da administração é alcança efeitos positivos para a empresa.

2.10.5 CONTROLE

E o procedimento administrativo que visa investigar se à elaboração e as instruções dadas, foram concluídos. Como a atividade administrativa é divisão dos procedimentos administrativos, como o planejamento, organização e direção e ainda não sendo tão amplo quanto às demais, ocasiona ao administrador a apreciação dos resultados alcançados a partir do planejamento, possibilitando alguma adequação fundamental para que os sistemas de controle sejam mais eficientes e eficazes (CHIAVENATO, 2007).

Para tanta, o controle das ações ampliadas dentro da empresa, determina a estabilidade do Microempreendedor Individual, que atingira as metas acordadas diante dos negócios.

3. METODOLOGIA

O esboço da pesquisa viabiliza o método dos fatos e proporciona o alcance da sua percepção. “Dessa forma, o pesquisador passa a dispor de mais elementos para decidir acerca de sua aplicabilidade na solução dos problemas para investigação. (GIL, 2010, p. 25)”.

Para Richardson (1999, p. 82) “as pesquisas qualitativas de campo exploram particularmente as técnicas de observação e entrevistas devido à propriedade com que esses instrumentos penetram na complexidade de um problema”.

O aspecto do questionamento da pesquisa se identifica como qualitativa, que segundo Malhotra (2012), consiste em exemplos pequenos, no entanto que permitem o entendimento e a concepção do campo do problema.

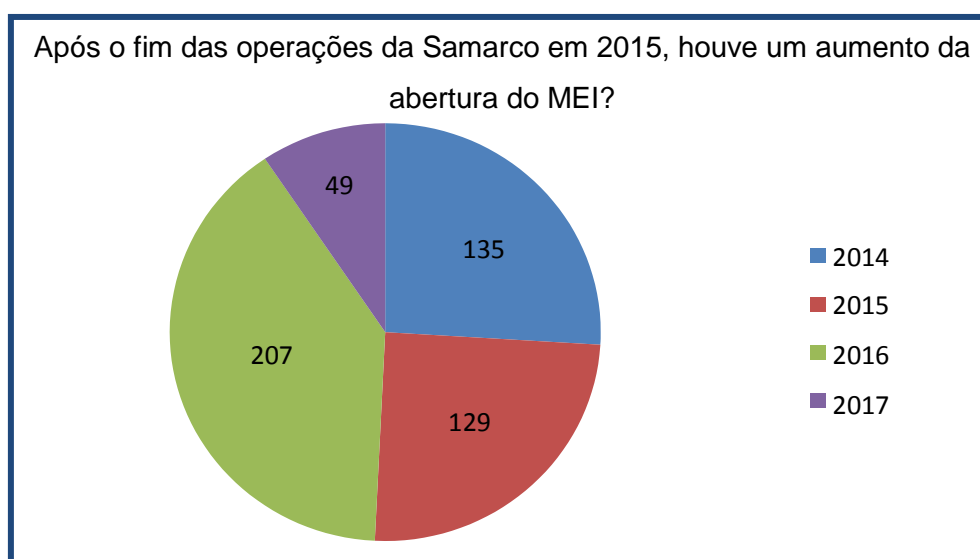
A coleta de dados foi realizada por meio de uma entrevista com a Gestora Responsável pelo Microempreendedor Individual - MEI no município de Anchieta/ES. Sendo composta por perguntas diretamente ligadas ao Microempreendedor Individual -MEI, contendo questão que almejava atingir os objetivos pretendidos. A entrevista ocorreu entre os meses de Maio e Junho do corrente ano, no espaço do Empreendedorismo, localizado na Casa do Cidadão em Anchieta, onde todas as perguntas foram esclarecidas e entendidas.

Após a coleta das informações, estes foram analisados e apresentados através de gráficos para melhor visualização. Segundo Gil (2010), essa técnica consiste na formulação de perguntas a serem realizadas ao entrevistado, com o objetivo de recolher dados que sejam importantes para o estudo.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Neste capítulo serão apresentados os resultados obtidos e extraídos da atual pesquisa. Realizou-se a análise dos dados a partir das informações coletas por meio dos questionários aplicados a Gestora Responsável pelo Microempreendedor Individual no município de Anchieta/ES e através de um questionário realizado em três dias de palestra nos dias 11, 12 e 13 de Maio de 2016, para os Microempreendedor Individual do município. A pesquisa foi realizada com buscas sobre os dados do próprio sistema de controle interno do Microempreendedor Individual – MEI de Anchieta/ES, com finalidade de se obter as informações necessárias ao melhor entendimento do tema propósito por este trabalho.

PERGUNTA Nº 01

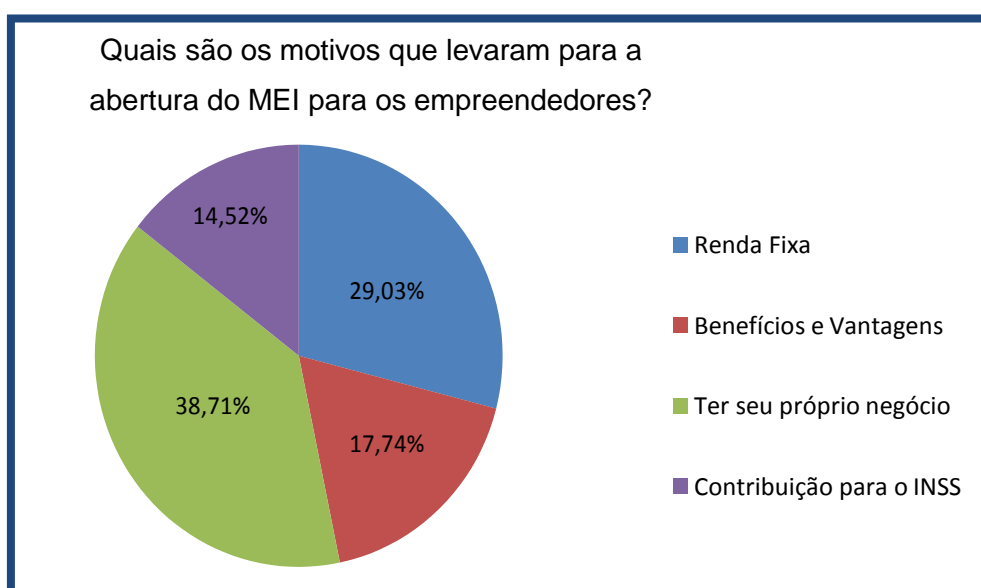


Fonte: Elaborado pelo autor.

Em 2014 o número de MEI abertas no município, segundo registro no do sistema interno de controle do MEI em Anchieta/ES foi de 135, enquanto que em 2015 esse número foi de 129 registros ocorrendo uma redução de 48,86% o que pode ser associado com a estabilidade econômica no início de 2015, sobre a alta produção da

Samarco, fazendo com isso o número de contratação, por conta da sua produção anual dos anos de 2014 e 2015. Em 2016 o número de MEI abertas saltou de 129 para 207, um aumento de 61,62% em relação a 2015. Podemos associar esse crescimento a fatores como: crise da Samarco e o processo de demissão voluntária, a crise econômica que o Brasil vem passando. Até Maio de 2017 foram registrados 49 registros de MEI, o que corresponde, a praticamente 9,8% aberturas de MEI por mês no ano de 2017. Totalizando durante o período dos anos de 2014 á 2017, a soma geral de 520 aberturas de Microempreendedor Individual – MEI município de Anchieta/ES.

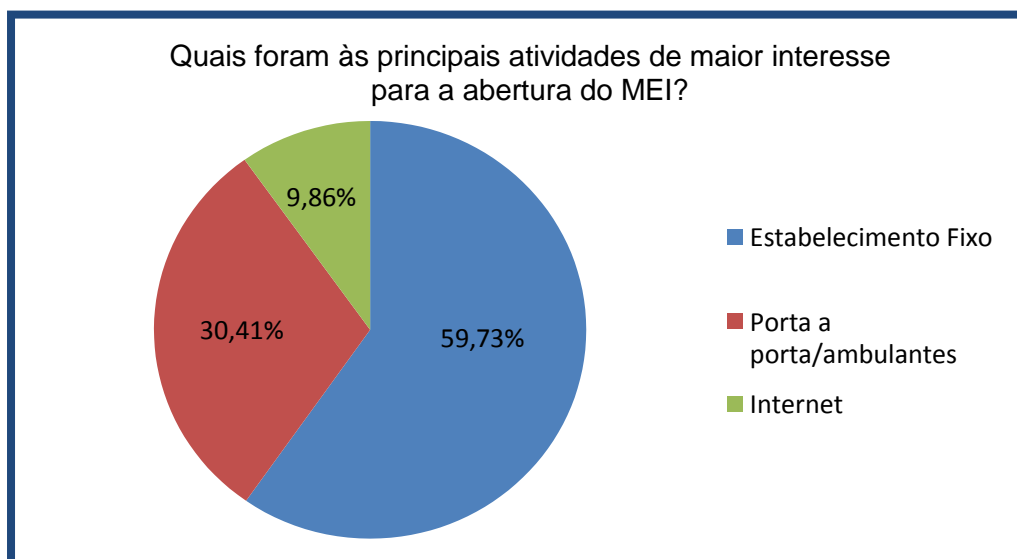
PERGUNTA Nº 02



Fonte: Elaborado pelo autor.

A pesquisa demonstra que, 38,71% dos Microempreendedores acreditam que ter seu próprio negócio trará incentivo para inovação e estabilidade, enquanto que 29,03% optaram se tornar Microempreendedores Individuais com a finalidade de obterem renda extra. 17,74% acreditam que ao optarem pelo MEI, este irá proporcionar benefícios e vantagens, enquanto que 14,52% dos empreendedores consideram como fator de motivação para abertura do MEI a contribuição para o INSS, no qual obtém os benefícios garantidos pela contribuição.

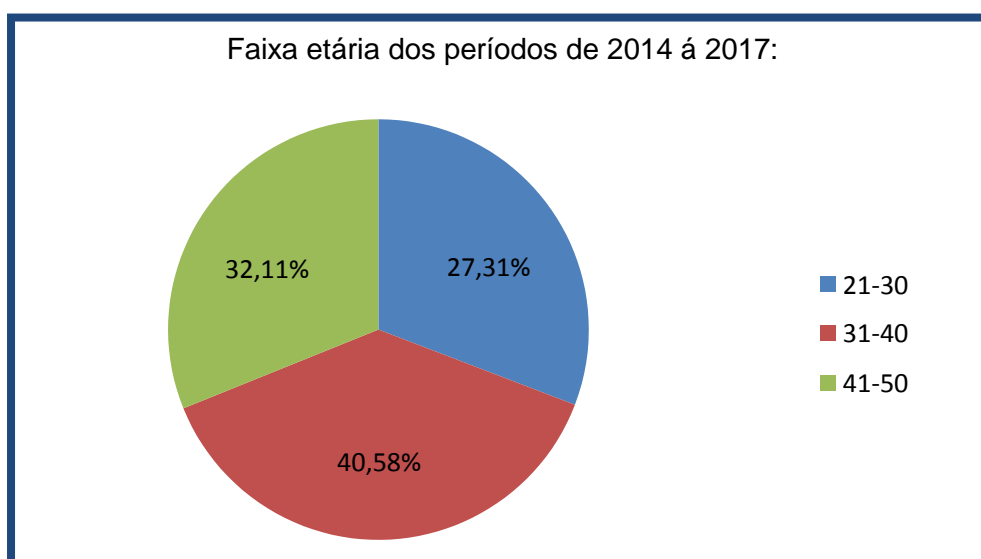
PERGUNTA Nº 03



Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme o resultado obtido pela pesquisa, cerca de 59,73% dos futuros empreendedores buscam a abertura do MEI no setor de estabelecimento fixo. O setor de ambulantes atinge o percentual de 26,41% que são considerados similarmente como vendedores de porta a porta, como: vendedores de roupa, serviço de reparos domiciliar, dentre outros. O ramo de internet tem cerca de 9,86% das atividades desenvolvidas que são representados como serviços de instalação e manutenção e consertos em geral.

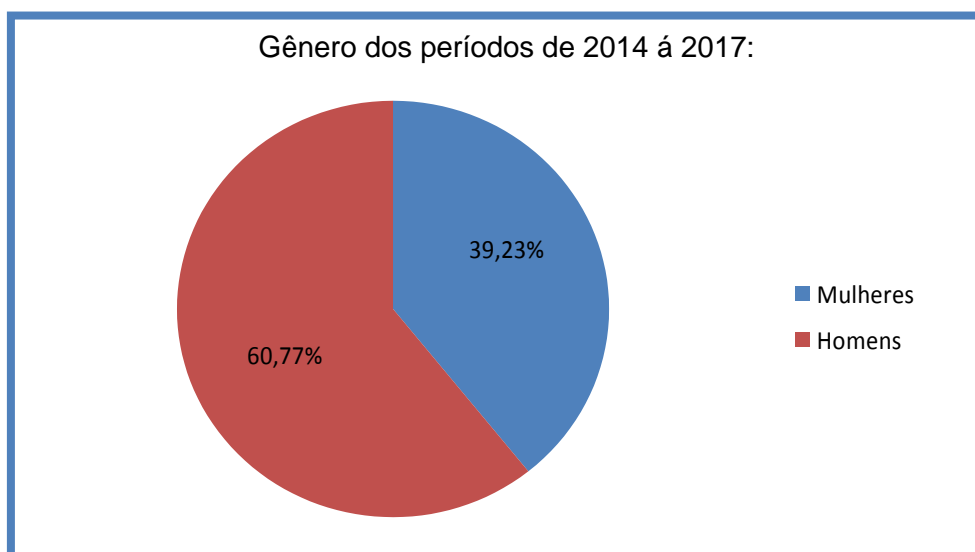
PERGUNTA Nº 04



Fonte: Elaborado pelo autor.

Com relação à faixa etária, foi detectado que dos Microempreendedor Individuais – MEI no município de Anchieta/ES, sendo que 40,58% se encontram na faixa de 31 a 30 anos; seguindo de 32,11% entre 41 a 50; e ainda com 27,31% encontram na faixa etária de 21 a 30, referente aos anos de 2014 á 2017.

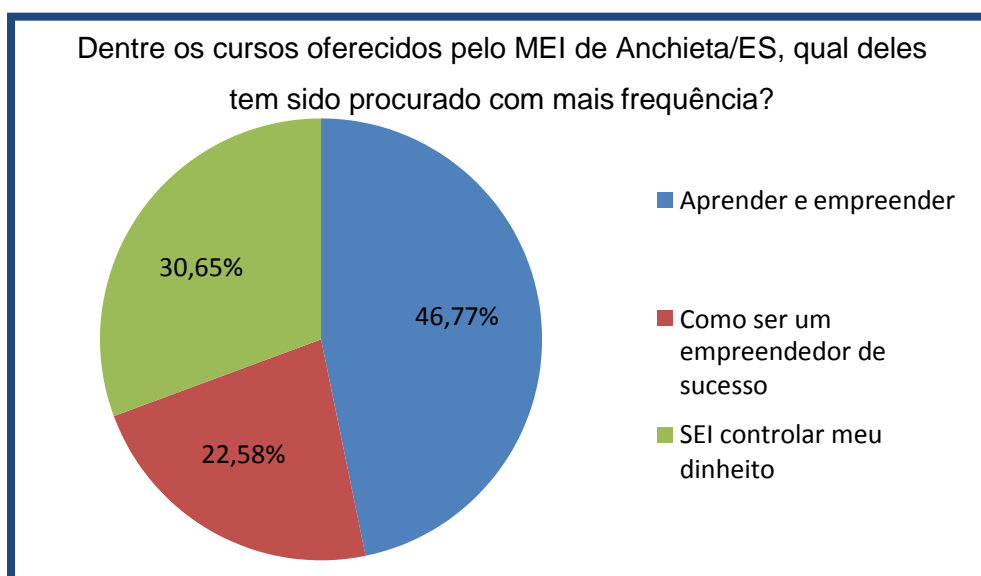
PERGUNTA Nº 05



Fonte: Elaborado pelo autor.

No que diz respeito ao gênero, percebe-se que 60,77% dos Microempreendedores individuais são do sexo masculino e 39,23% do sexo feminino. Dados relativos aos anos de 2014 á 2017.

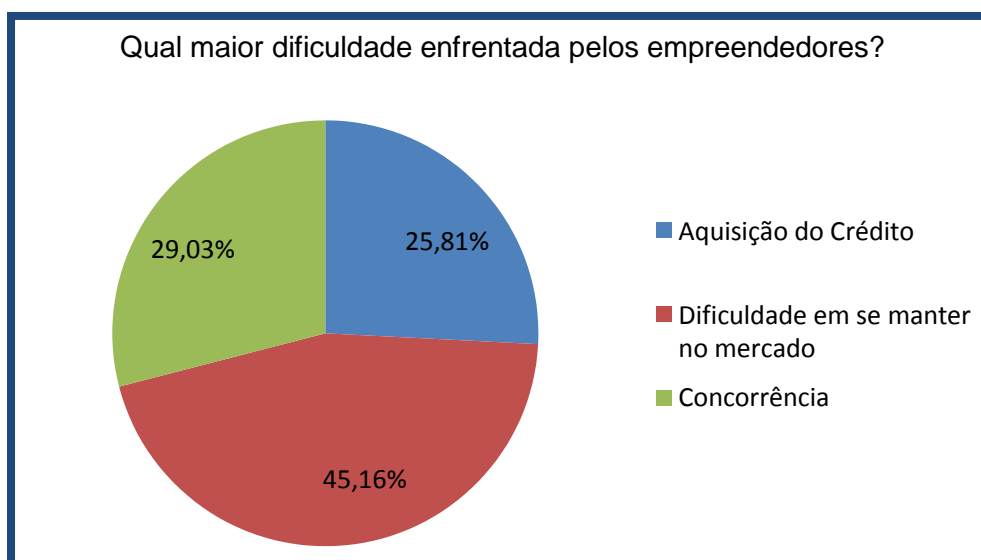
PERGUNTA Nº 06



Fonte: Elaborado pelo autor.

Os cursos e palestras são gratuitos e oferecidos pelo SEBRAE, para os futuros empreendedores e para aqueles que possuem o MEI. Conforme descrito no gráfico, o curso de maior interesse entre os empreendedores é o Aprender e Empreende com 46,77%, o curso é voltado tanto para quem planeja montar seu negócio quanto para quem já tem o seu. Tendo objetivo principal da iniciativa é promover o desenvolvimento de atitudes que formam um perfil de empreendedor. Conforme relata o (SEBRAE, 2017). Sendo 30,65% buscam o curso sobre SEI controlar meu dinheiro e cerca de 22,58% sobre o tema como ser um empreendedor de sucesso.

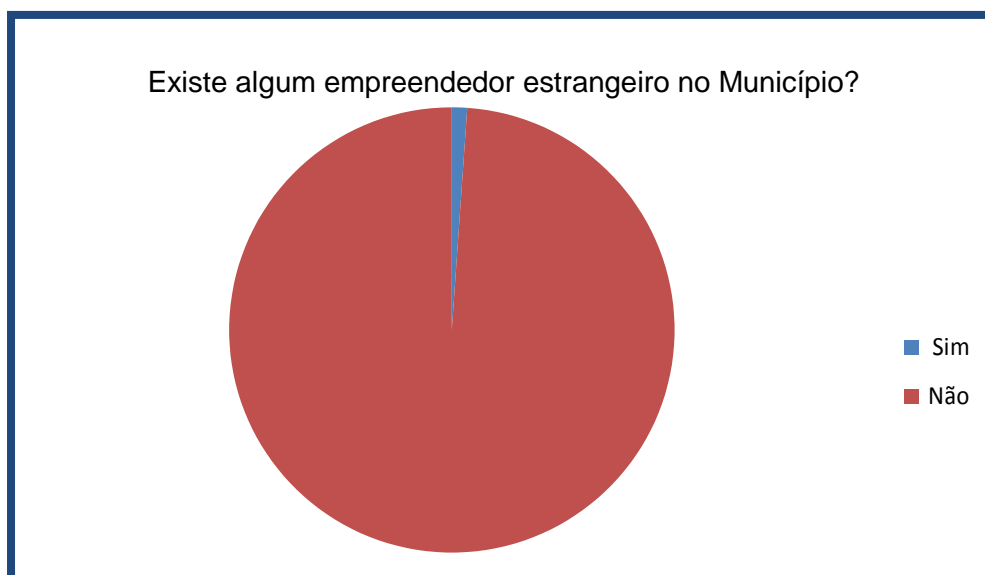
PERGUNTA Nº 07



Fonte: Elaborado pelo autor.

Como demonstrado o gráfico, o impasse apontado pelos empreendedores com 45,16% é a dificuldade de em se manter no mercado de trabalhando, considerando a situação econômica que município de Anchieta/ES que afeta indiretamente os comerciantes, e 29,03% considerar que a concorrência é um fator impedimento para o desenvolvimento dos negócios, para 25,81% identificam a dificuldade de conseguir a aprovação da aquisição de crédito.

PERGUNTA Nº 08



Fonte: Elaborado pelo autor.

No município de Anchieta/ES, possuiu apenas um estrangeiro de nacionalidade Peruana, o ramo de atividade que ele desenvolve é do estabelecimento fixo que é (loja e roupa e bijuterias). De acordo com SEBRAE (2017), os estrangeiros também podem se cadastrar no sistema como Microempreendedor Individual – MEI, os requisitos para formalização requer o número do CPF, a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, e com visto permanente.

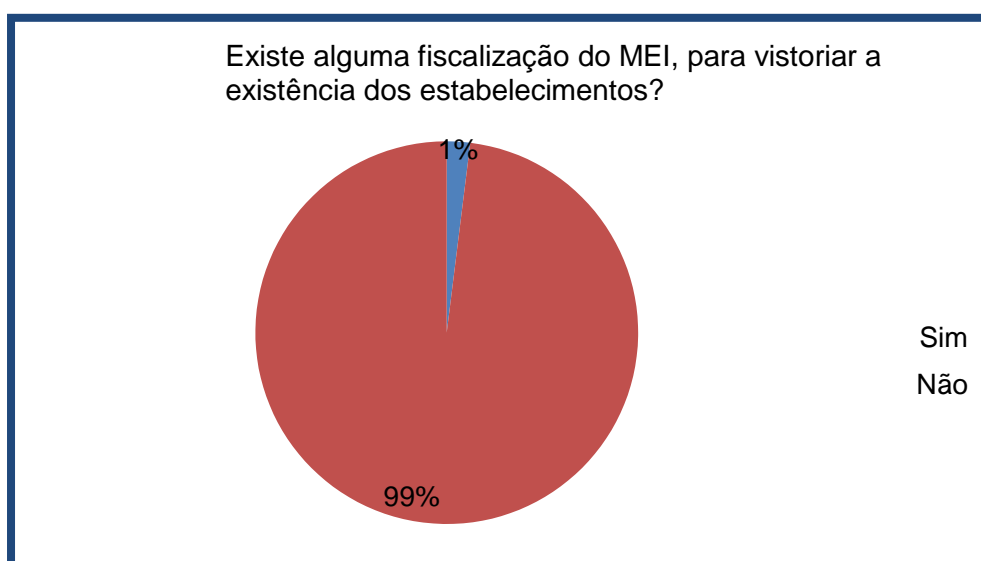
PERGUNTA Nº 09



Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo gráfico apresentado, cerca de 56% acreditam que o programa do MEI é uma forma de superar a crise econômica do município, e 44% entendem que existe uma insegurança por partes dos empreendedores, por diversos fatores que prejudicam a permanência dos estabelecimentos abertos. Como por exemplo, a falta de emprego no município de Anchieta/ES e a crise financeira.

PERGUNTA Nº 10



Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme relato obtido através da Gestora Responsável pelo MEI, não existe nenhum processamento de controle ligado à fiscalização, do próprio sistema do MEI. A única fiscalização que faz a vistoria para liberação das atividades que necessitam da licença, e o Alvará de Liberação que fornecida pela Prefeitura de Anchieta/ES, porém não há nenhuma ligação com o Microempreendedores Individuais – MEI.

5. CONSIDERAÇÃO FINAL

O Microempreendedor Individual - MEI estabelece métodos para simplificar os procedimentos de abertura de empresa, a fim de formalizar perante a lei, os empreendedores serão sujeitos de direitos e obrigações; suas atividades profissionais são reconhecidas e tem participação dos benefícios fiscais, tributários, trabalhistas e obtenção de linhas de créditos.

O crescimento do MEI no município de Anchieta/ES veio em um momento bastante importante, diante da crise econômica na qual o Brasil vem passando e sobre a tragédia da empresa Samarco Mineração S.A que afetou economicamente a região e assim debilitando os empregos que eram gerados pela empresa.

O objetivo desta pesquisa foi investigar se houve o aumento da abertura do Microempreendedor Individual no município de Anchieta/ES após o fim das operações da Samarco em novembro de 2015, levando em consideração da crise econômica do Brasil e isso contribuiu para o crescimento do MEI.

Conforme o resultado obtido através do questionário, o Microempreendedor Individual em Anchieta/ES teve um aumento significativo de acordo com os anos de 2014 a 2017, ano de 2016 foram abertos 207 MEI, total de 39,81% sobre o ano de 2015, levando em conta que o ano de 2015 teve 129 aberturas do MEI que obteve a porcentagem de 24,81%, ano do qual ocorreu o acidente da empresa Samarco Mineração S.A.

O crescimento do Microempreendedor Individual, após a crise da Samarco em novembro de 2015, construiu para o aumento da procura em se tornar um MEI, foi através desse programa muitos empreendedores procuravam se estabilizar e assim obter o seu próprio sustento. Portanto é bom ressaltar que a crise econômica Brasileira colabora parcialmente para esse crescimento do MEI.

Para o ano de 2017, estima-se um aumento de 61,42% até o final do ano para a abertura do Microempreendedor Individual - MEI, onde é visto como alternativa de melhor desenvolvimento pessoal e comercial.

REFERÊNCIAS

SUISSO, Flávia. **Trabalho Informal No Brasil Contemporâneo**. Disponível em: < <http://fdc.br/Revista/..%5CArquivos%5CRevista%5C14/01.pdf>>. Acesso em: 07 de março de 2016.

FENACON, **Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas**. Disponível em: <<file:///C:/Users/User/Downloads/CARTILHA%20MEI%20FENACON.pdf>>. Acesso em: 08 de março de 2016.

IBGE, **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em:<<https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/es/anchieta/panorama>>. Acesso em: 06 de junho de 2017.

ANCHIETA, **Prefeitura Municipal**. Disponível em: <:[://www.anchieta.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia-e-perfil-de-anchieta/6495](http://www.anchieta.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia-e-perfil-de-anchieta/6495)>. Acesso em 17 de maio de 2017.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A. **Relatório Da Administração e Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2014**. Disponível em: < <http://www.samarco.com/wp-content/uploads/2016/08/2014-Relatorio-da-Administra-o-e-Demonstra-es-Financeiras.pdf>>. Acesso em: 06 de maio de 2017.

FIGUEIREDO, Wilson. **O desastre de Mariana é o retrato do Brasil**. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2015/11/23/artigo-o-desastre-de-mariana-e-o-retrato-do-brasil>>. Acesso em: 28 de abril de 2017.

CLEPS, Geisa Daise Gumiero. **Comércio informal e a produção do espaço urbano em uberlândia (MG). Sociedade & Natureza, Uberlândia, V. 21, n. 3, dez. 2009**. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1982-45132009000300008&script=sci_arttext>. Acesso em: 11 de maio de 2017.

OIT, **A OIT e a Economia Informa, OIT, 2006**. Disponível em: < http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/economia_informal.pdf>. Acesso em: 10 de Junho de 2017.

PASTORE, José. (2000). **Como reduzir a informalidade?** Disponível em: < http://www.josepastore.com.br/artigos/ti/ti_004.htm>. Acesso em: 20 de abri de 2017.

PORTAL do Empreendedor. **Microempreendedor Individual, 2017**. Disponível em: < <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>. Acesso em: 23 de março de 2017.

RECEITA, R. F. Receita Federal. **Simples Nacional, 2015**. Disponível em: < <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/default.aspx>>. Acesso em: 14 de junho de 2017.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Globalização e processo de informalidade. Revista Economia e Sociedade. V9. Jun/2000.** Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=Globaliza%C3%A7%C3%A3o+e+processo+de+informalidade.+Revista+Economia+e+Sociedade.&rlz=1C1AVNC_enBR666BR667&oq=Globaliza%C3%A7%C3%A3o+e+processo+de+informalidade.+Revista++Economia+e+Sociedade.&aqs=chrome..69i57&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 27 de maio de 2017.

FEIJÓ, Carmem Aparecida; SILVA, Denise Britz do Nascimento e; SOUZA, Augusto Carvalho de. Quão heterogêneo é o setor informal brasileiro? Uma proposta de classificação de atividades baseada na Ecnf. **Revista de economia contemporânea, Rio de Janeiro, V 13, n. 2, p. 329-354, maio/ago. 2009.** Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/rec/v13n2/v13n2a07.pdf>>. Acesso em: 14 de junho de 2017.

MENEZES, Wilson F, FILHO, Leormínio M. Bispo. Segmentação e discriminação no mercado de trabalho de Salvador. **Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 35, nº 4, out-dez. 2004.** Disponível em <http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Publicacoes/RENNumeros_Publicados/docs/ren2004_v35_n4_a6.pdf>. Acessado em: 06 de março de 2017.

DELGADO, M.G. **Curso de Direito do Trabalho.** 8. ed. São Paulo: LTR, 2009.

Filion, Louis Jacques. **Empreender: um sistema ecológico de vida.** In: FILION, Louis Jacques e DOLABELA, Fernando (org.). Boa idéia! E agora: plano de negócio, o caminho seguro para criar e gerenciar sua empresa. São Paulo: Cultura, 2000. Cap. 1, p. 17-29.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: transformando idéias em negócios.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2007.

MENEZES, L.C.M. **Gestão de Projetos.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos.** São Paulo: Atlas, 2005.

CHIAVENATO, I. **Administração: teoria, processo e prática.** 4º. ed. ed Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2007.

SEBRAE, **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.** Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/tipoconteudo/empreendedorismo?codTema=2>>. Acesso em: 23 de junho de 2017.

SAMPAIO, C. H. **Planejamento estratégico.** 4. ed. Porto Alegre: Sebrae/RS, 2004.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. ed. São Paulo: Altas S.A, 2010.